

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 18410-26

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **22 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026** buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Coreografo

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Espectáculo: “Intolleranza”, de Luigi Nono (Ópera 2) Corpo Artístico: Orquestra Sinfônica Municipal e Coro Lírico Municipal Período de contratação: 27/04/2026 a 06/06/2026 - Período de ensaios: 27/04/2026 a 28/05/2026 - Data(s) de Apresentação: 29, 30,31/05 e 02, 03, 05 e 06/06/2026 Local(is) de Trabalho: Complexo Theatro Municipal de São Paulo Serviço a ser prestado: Criação de movimento / Coreografia

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7212

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 18410 / Coreografo

Contratação direta de serviços para Coreógrafo

Contratação Direta / 18372 / Musico Interprete

Contratação direta de serviços para Músico/Intérprete

Contratação Direta / 18369 / Sob Demanda de Musico-Interprete

Contratação direta de serviços para Sob Demanda de Músico/Intérprete

Contratação Direta / 18397 / Arranjador

Contratação direta de serviços para Arranjador

Contratação Direta / 18448 / Arranjador

Contratação direta de serviços para Arranjador

Contratação Direta / 18277 / Cantor Solista

Contratação direta de serviços para Cantor Solista

Contratação Direta / 18362 / Cantor Solista

Contratação direta de serviços para Cantor Solista

Contratação de Serviço / 18455 / Impressão De Cartazes + Molduras

Aguardamos propostas até o dia 23/04/2026

Contratação Direta / 18452 / Locação Emergencial De Equipamento De Sonorização

Contratação direta de serviços para Locação Emergencial De Equipamento De Sonorização

Contratação Direta / 18453 / Serviço De Rigger

Contratação direta de serviços para Serviço De Rigger

Contratação Direta / 18294 / Músico Instrumentista – Trompista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Trompista – Sob Demanda

Contratação Direta / 18297 / Composição e Produção Musical (Trilha Sonora)

Contratação direta de serviços para Composição e Produção Musical (Trilha Sonora)

Contratação Direta / 18284 / Músico Instrumentista – Tubista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Tubista – Sob Demanda

Contratação Direta / 18266 / Professor Para Aulas Balé Clássico

Contratação direta de serviços para Professor Para Aulas Balé Clássico

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 18410 - CONTRATAÇÃO DIRETA – COREÓGRAFO

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	ALEJANDRO AHMED LAMELA AD	R\$ 20.000,00

Nome do Solicitante do Processo: Thais Gregorio

Período de Divulgação: 22/04/2026 a 23/04/2026

Item	Descrição:
	Espectáculo: “Intolleranza”, de Luigi Nono (Ópera 2) Corpo Artístico: Orquestra Sinfônica Municipal e Coro Lírico Municipal Período de contratação: 27/04/2026 a 06/06/2026 - Período de ensaios: 27/04/2026 a 28/05/2026 - Data(s) de Apresentação: 29, 30,31/05 e 02, 03, 05 e 06/06/2026 Local(is) de Trabalho: Complexo Teatro Municipal de São Paulo Serviço a ser prestado: Criação de movimento / Coreografia

Necessidade Institucional:

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística de COREÓGRFO para a ópera Intolleranza - OP2 , que integra a programação de 2026 do Teatro Municipal de São Paulo.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;